



Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza

Ofício № 119/2022/GDPG/DPPE

Ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Godoy Coelho de Souza Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Resposta ao ofício de Auditoria GCIS/OS/2021/DEPE nº 05.

ofício supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e informar o que se segue:

- Conforme parecer da 2ª Subdenfensoria de Assuntos Jurídicos ID nº 26992483, a Ouvidoria Externa da DPPE foi criada através da Lei Complementar Estadual nº 473/22, de 10 de janeiro de 2022 primeira oportunidade após o término da vigência da LCF nº 173/20, que dentre outras disposiçõe [§ vedou a criação de cargo, emprego ou função comissionada, ainda que necessárias à criação de nove órgão, empresa pública ou sociedade de economia mista, entre maio de 2020 e dezembro de 2021.
- 2. Registro, que anteriormente a maio de 2020, a DPPE não obteve êxito em encaminha Projeto de Lei criando a Ouvidoria Externa, em razão alegado comprometimento do limite prudencial previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3. De acordo com os normativos supra citados, o processo de implementação da Ouvidoria Externa deverá observar uma série de etapas, o que demandará prazo razoável, cujo cronograma será definido pela Comissão Eleitoral a ser designada, a fim de garantir a observância da lei e garantir a lisura do processo eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral, conforme preconizam os arts. 22 e seguintes da Resolução, ora anexa.
- A título elucidativo, temos: (i) a designação da comissão eleitoral pelo Defensor Público-Geral, (ii) lançamento do Edital de Abertura para Formação da Lista Tríplice pela Comissão Eleitoral, (iii) análise das inscrições e impugnações, (iv) formação da lista tríplice, (v) escolha do Ouvidor-Geral pelo CSDP e (vi) nomeação do Ouvidor-Geral pelo Defensor Público-Geral.
- Importante, frisar que esta Defensoria Pública-Geral do Estado iniciou o processo de escolha de local físico para instalação da Ouvidoria Externa e, desde já, requereu a cessão de sistema da Ouvidoria Governo Federal(E-Ouv) para implementação interna e operacionalização dos trabalhos.
- Ainda, insta informar que a próxima Reunião do Conselho Superior está marcada para 09/09/2022, às 10h, oportunidade na qual será designada Comissão Eleitoral.
- 7. Por fim, nossa estimativa de implementação e funcionamento da Ouvidoria Externa será no final do corrente ano, a depender das etapas listadas no tópico 4.

No ensejo, renovo protestos de estima e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,







Henrique Costa da Veiga Seixas

Defensor Público-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por Henrique Costa da Veiga Seixas, em 04/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 2 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2699445 e o código CRC 55F2F2D3.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

Documento Assinado Digitalmente por: Eduardo Godoy Coelho de Souza